



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/10/2025

Jornal ANP

Página 403

Edição 3380

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2987/2025

Data 21/10/2025

Súmula: Autoriza a repassar ajuda de custo para o CTG Presilhas dos Amigos, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ajuda de custo nos exercícios de 2025, para a realização do 16º Rodeio Interestadual, e 2º Rodeio Nacional Cultural Campeiro, ao CTG Presilhas dos Amigos, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11, com endereço Av. Brasil, nº 1350, no município de Três Barras do Paraná.

I – O valor total não poderá ultrapassar a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mais os troféus.

Art. 2º O valor será pago em uma única vez mediante apresentação de documento fiscal hábil.

Art. 3º A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, além de manter suas atividades junto à comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal de 2025, nas seguintes dotações:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

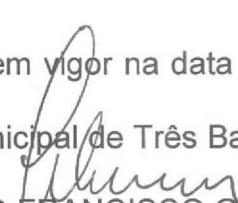
3.390.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º O prazo para a execução deste objeto será até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de outubro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal